

# CLIPPING IMPRESSO 25/09/2018



### INDICE

1.	JORNAL ATOS E FATOS	
	1.1. JUÍZES	
2.	JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
	2.1. DESEMBARGADOR	
	2.2. JUÍZES	
	2.3. PRECATÓRIOS	
	2.4. VARA CRIMINAL	)
3.	JORNAL EXTRA	
	3.1. JUÍZES	
4.	JORNAL O DEBATE	
	4.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO	
5.	JORNAL O IMPARCIAL	
	5.1. PUBLICIDADE LEGAL	. 5
6.	JORNAL O PROGRESSO	
	6.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	6.2. EVENTOS	
7.	JORNAL O QUARTO PODER	
	7.1. JUÍZES	
8.	JORNAL PEQUENO	
	8.1. DESEMBARGADOR	
	8.2. JUÍZES	
	8.3. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	8.4. VARA CRIMINAL	24

# Ex-prefeito de Alcântara é condenado a devolver dinheiro

PÁGINA 7

# Ex-prefeito de Alcântara é condenado a devolver dinheiro público

Uma sentença proferida pelo Poder Judiciário em Alcântara condenou o ex--prefeito Malalael Moraes a devolver ao Município o valor de R\$ 387.620,57. A sentença, que tem a assinatura do juiz Rodrigo Terças, titular da comarca de Alcântara. condenou o ex-gestor à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos e ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 387.620,57. Por fim, a Justiça determinou a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente. ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

O caso trata de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual, contra Malalael Moraes, ex-prefeito de Alcântara, solicitando a penalização previstas na Lei nº. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), por causa de irregularidades praticadas em seu mandato no Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2001. Inicialmente, o MP noticia que foi detectada ausência de processos licitatórios e fragmentações de despesas, além da ausência de comprovantes de despesas. "Analisando os autos, verifico que a parte requerida, apesar de devidamente citada não apresentou contestação no prazo que lhe foi concedido, restando configurada, pois, sua revelia. Ademais, sabe-se que a revelia opera seus efeitos jurídicos e legais, fazendo presumir como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, nos termos do art. 344 da Lei Adjetiva Civil", relatou o juiz.

Os problemas foram constatados em diversos contratos, entre os quais: Reforma de Prédio no valor de R\$ 23.350,54; Reforma de prédio no valor de R\$ 43.389,08; Aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 14.689,80; Aquisição de merenda escolar no valor de R\$ 14.689.80; Compra de ônibus no valor de R\$ 15 mil. "Da mesma forma, foi constatado o fracionamento de despesas, o que constituiria fraude à licitação. Foi dado conhecimento à parte quanto as irregularidades encontradas e, mantendo-se inerte, foi confeccionado o parecer pela desaprovação e imputação de débito. As contas foram desaprovadas, conforme Relatório", explica a sentença.

# OTONLIMA

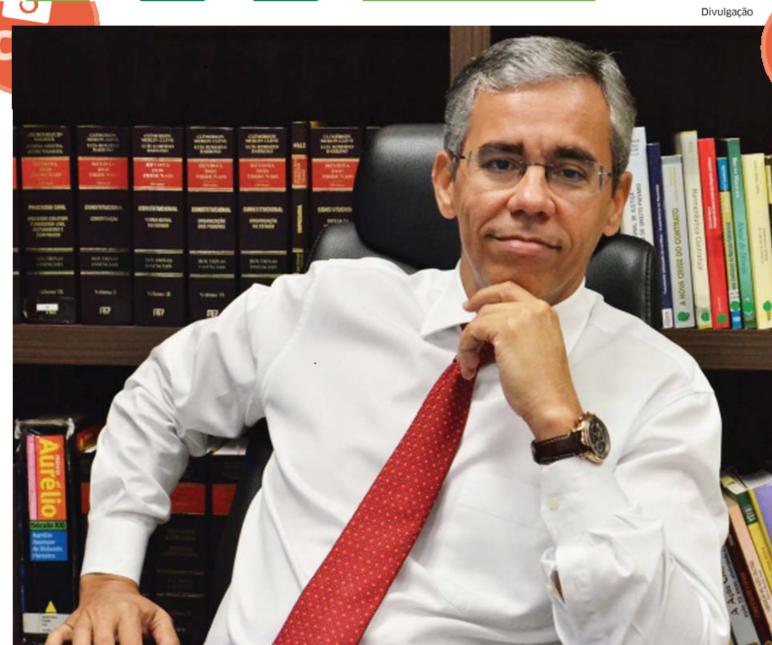
### **CANAPÉS**

O desembargador Paulo Velten lança o livro "Tutela Judicial e Novos Modelos Decisórios", hoje, no Espaço Cultural do Superior Tribunal de Justiça (STJ).



### PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br @holandaph



DESEMBARGADOR Paulo Velten Pereira, do Tribunal de Justiça do Maranhão, lança,hoje à noite, no Espaço Cultual do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, seu livro "Tutela Judicial e Novos Modelos Decisórios", com o selo da Editora Juruá. O livro é um importante suporte para a construção de modelos jurídicos decisórios na solução de controvérsias de natureza contratual, em contraposição ao ativismo judicial no processo normativo

# Maura diz ser vítima de perseguição para tirá-la da disputa

Candidata do PSL diz que adversários passaram a espalhar boatos de sua renúncia. POLÍTICA 3



Maura Jorge (PSL) disse que renúncia é boato

# Maura Jorge denuncia perseguição em tentativa de tirá-la da disputa

Candidata do PSL ao governo do Maranhão reclama de pressa em julgamento de ação contra ela e diz que adversários passaram a espalhar boatos de sua renúncia, o que foi desmentido com veemência

CARLA LIMA Subeditora de Política

A candidata ao governo do Maranhão pela coligação "Renovação de verdade", Maura Jorge (PSL), classificou de boatos as informações que apontavam para uma eventual renúncia. Segundo ela, a *fake news* surgiu devido a um julgamento no Tribunal de Justiça de uma ação de improbidade administrativa de 2011 que a acusa de promoção pessoal.

Na última quinta-feira, 20, entrou em pauta no pleno do TJ uma ação de improbidade administrativa do Ministério Público Estadual (MP) contra Maura Jorge referente a uma peça publicitária feita na sua primeira gestão na Prefeitura de Lago da Pedra. O julgamento teve até o momento um voto, da desembargadora Cleonice Freire, que julgou improcedente a ação. O desembargador Jamil Gedeon pediu vistas, suspendendo a análise do processo.

Após o início do julgamento - na verdade um recurso de Maura já que em primeira instância ela foi condenada pelo juiz Osmar Gomes -, surgiu a notícia de que a representante do PSL renunciaria à candidatura.

Devido a isso, que ela classificou de boatos, a candidata reuniu a imprensa para garantir que não deixa a campanha política e aponta perseguição política o julgamento da ação semanas antes do primeiro turno.



Maura Jorge apontou perseguição político-judicial contra ela

"Não sei de quem partiu a ideia de resgatar tal julgamento em um período tão próximo ao dia da eleição. Não posso deixar de pensar em perseguição política. Aí, me questiona por qual motivo me querem fora da eleição já que eles [outros candidatos] consideram minha campanha tão pequena. O que sei, na verdade, é que não farei como Roberto Rocha, em 2002. Eu não renunciarei à minha candidatura", afirmou Maura Jorge.

O julgamento da candidata do PSL deverá voltar à pauta na próxima semana. Ela garante que está confiante na Justiça, que comprovará que não houve qualquer improbidade administrativa em sua peça publicitária.

"Confio na Justiça, até mesmo porque será um escândalo nacional se uma gestora for condenada por um 'M', que nada mais significa que os morros de Lago da Pedra representados em uma peça publicitária, cuja letra faz referência à melhoria da vida do cidadão", disse.

A candidata disse que esta não é a primeira vez que sofre com perseguição política. Na época do pedido de registro de candidatura, ela acabou sendo impugnada pelo ex-secretário de Flávio Dino Odair José.

"Eles dizem que sou tão pequena, mas o governador colocou um laranja, o Odair José, para impugnar minha candidatura, mas não adiantou porque este *fake* que eles criaram não foi aceito pela Justiça Eleitoral", declarou.

### Presidenciável

Maura Jorge ao reafirmar sua candidatura, reafirmou ainda a sua relação com o presidenciável Jair Bolsonaro (PSL). Segundo ela, o candidato a presidente a escolheu

### **MAIS**

Além de denunciar a perseguição política, a candidata do PSL voltou a criticar seus adversários. Segundo ela, as gestões do passado e a atual levaram o Maranhão a ter mais de 50% da população abaixo da linha da pobreza. As principais críticas foram em torno da Saúde, Educação e Infraestrutura. "Saúde não é só construção de hospitais, Educação não é só pintar escola. Precisamos de políticas de Estado e não de partido, de grupos. Precisamos de políticas que possam cuidar das pessoas, dos maranhenses", afirmou a candidata.

para ser sua representante no Maranhão nas eleições de 2018.

"A única condição que ele me apresentou foi de minha candidatura não ter qualquer relação com Flávio Dino ou com a família Sarney. Mas principalmente com os comunistas. E por isso, por esta confiança de Bolsonaro na minha candidatura e pelo povo do Maranhão, é que mantenho minha posição de disputar o governo do meu estado e com a certeza de que ganharemos a disputa", disse Maura.

25/09/2018 - JORNAL ESTADO DO MARANHÃO 4º CADERNO (ALTERNATIVO) - PH - TRIVIAL VARIADO - PERGENTINO HOLANDA - PA POSITIVA - CM.: 3 ( 3 x 1 col )



Os juízes de Direito Rogério Rondon e Gisele Rondon reúnem amigos logo mais à noite para comemorar a nova idade dele. O encontro será no bistrô Alameda Trinta.

# Associação requer pedido de sequestro de bens do governo

Segundo a direção da Acpema, o montante devido pelo Estado é de aproximadamente R\$ 44 milhões

A Associação dos Credores de Precatórios no Estado do Maranhão (Acpema) requereu ao Tribunal de Justiça (TJ), em documento protocolado no dia 18 deste mês, o pedido de sequestro de valores devidos - de acordo com a entidade pelo Governo do Maranhão referentes a pagamento dos chamados precatórios (pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva).

Segundo a direção da Acpema, o montante devido é de aproximadamente R\$ 44 milhões. Além disso, a instituição também requer pedido de providência ao Ministério Público (MPMA) por suposta "improbidade administrativa" cometida pelo governador do Estado, Flávio Dino. Procurado até o fechamento desta edição, o governo não se posicionou.

No documento, a Acpema informou que "existem vários credores representados" pela entidade que estão com precatórios devidos no período entre 2014 e 2017. De acordo com o setor jurídico da entidade, o pedido se baseia no posicionamento recente do Supremo Tribunal Federal (STF) que decidiu pela inconstitucionalidade de parte da Emenda número 62 de 2009 que garantia a quitação dos precatórios em até 15 anos. De acordo com a Acpema, foi criada uma espécie de "regime especial" para repasse dos precatórios que agiliza

o procedimento, especialmente para os credores.

Ainda segundo a entidade, o Governo do Maranhão se enquadra neste regime especial a partir do Processo Administrativo número 2811 deste ano. Uma cópia do documento repassado ao TJ e que solicita o pedido de sequestro de valores para o Governo foi encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que deverá acompanhar o caso.

Esta não é a primeira manifestação recente da Acpema contra o Governo. Em junho deste ano, conforme divulgado no site oficial da entidade (http://acpema.com.br/), a direção protocolou requerimento em que foi solicitada a divulgação pelo Poder Executivo Estadual do montante e da origem, até então, dos valores repassados mensalmente ao TJ para o encerramento de todos os débitos judiciais. Na ocasião, o presidente da instituição, Danilo Canhota, afirmou que "tratava-se de um pedido realizado com o espírito de cidadania e que objetivava o atendimento dos interesses dos nossos associados e de toda a sociedade".

Após o pedido, o Estado teria 15 dias para que o governo respondesse a solicitação. Segundo a Acpema, a divulgação das informações oportunizaria melhor controle social dos gastos públicos. •

### DIREITO DE RESPOSTA

Por meio de decisão judicial, o candidato ao Senado, Weverton Rocha, esclarece que uma apuração jornalística correta teria mostrado que Weverton foi inocentado, por decisão dos ministros do Supremo Tribunal Federal, nas quatro ações penais citadas na matéria.

Quanto aos mandatos de segurança mencionados, Weverton não é réu, é autor, numa demonstração clara da sua efetiva atuação parlamentar em defesa da democracia e do povo.

É o caso do citado Mandado de Segurança nº 34.127, que foi impetrado por Weverton, em conjunto com o deputado Rubens Pereira Jr., contra o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha, durante o processo de impeachment da presidente Dilma."

# Weverton Rocha responde mesmo a dois processos

Deputado federal que concorre ao Senado é acusado por peculato e ainda por improbidade administrativa

O jornal **O Estado** foi condenado a publicar o direito de resposta acima nos autos da Representação nº 0601109-85.2018.6.10.0000 pela matéria publicada no dia 07/09/2018 intitulada "Certidão do Supremo des-

mente discurso de Weverton Rocha".

Na matéria, o jornal desmentiu entrevista do candidato a senador em que ele afirmou: "O caso do Costa Rodrigues, graças a Deus eu tive a oportunidade de o destino deixar bem esclarecido isso. Passados os 10 anos, o ex-secretário [Roberto Costa] da nossa adversária deu entrevista e disse que a paralisação da obra foi política. Hoje eu não respondo a nenhum processo e consegui anular todos os relatórios que foram feitos e mostrar que eu não tive direito sequer do direito de defesa... O dinheiro foi todo comprado de material e está lá na obra que graças a Deus foi entregue à juventude".

Na ocasião, o jornal revelou que uma certidão obtida junto ao Supremo Tribunal Federal demonstrava que constava, em nome o candidato a senador Weverton Rocha, as Ações Penais nº 675, 678, 683 e 700, além dos inquéritos nº 3.621 e 4.655 e os Mandados de Segurança nº 33.697, 34.115 e 3.394, além da petição nº 7.709. A matéria pontuou, ainda, que dentre todas as ações pesa contra o candidato aquela que trata do desvio de dinheiro público na obra de reforma do Ginásio Costa Rodrigues, cuja denúncia foi recebida pelo STE

Em sua decisão, a juíza Camilla Ewerton Ramos entendeu que "a matéria nada disse nem sugeriu além do que precisamente se passou em relação ao procedimento em que se investigam possíveis irregularidades nas obras de reforma do "Ginásio Costa Rodrigues", e o fez com o fito de demonstrar a imprecisão da fala do Representado, que deu a entender não haver qualquer investigação em curso acerca do fato narrado. (...) Em assim sendo, com base nesse ponto, o direito de resposta não tem lugar, consoante já entendeu o Colendo Tribunal Superior Eleitoral". Todavia, em relação à citação dos demais processos, entendeu a juíza que "Lado outro, reputo que, no que toca à segunda alegação do Representante, o pleito deve ser acatado. É induvidoso que a passagem do texto publicado sugere que o Representante responde não a um, mas a vários processos no Supremo Tribunal Federal".

### Não há desmentido

Assim, o direito de resposta concedido ao candidato Weverton Rocha não desmente o fato de que ele responde por supostas irregularidades cometida quando foi secretário de Esportes do Estado na obra de reforma do Ginásio Costa Rodrigues, com denúncia recebida pelo STF pelos crimes de dispensa ilegal de licitação (art. 89 da Lei 8.666), alteração ilegal do contrato (art. 92 da Lei 8.666) e peculato (art. 312 do Código Penal). O direito de resposta visa tão somente esclarecer que as Ações Pe-

nais nº 675, 678, 683 e 700, bem como os Mandados de Segurança nº 33.697, 34.115 e 3.394 não se encontram mais ativos no Tribunal.

A Ação Penal nº 700, que investigava o crime de dispensa de licitação, foi julgada improcedente porque o então acusado, à época dos fatos, "não detinha mais poderes para ordenar despesas não autorizadas por lei", não concorrendo, assim, para o crime.

A Ação Penal nº675, que denunciou diversos réus, dentre os quais o candidato a Senador Weverton Rocha, por diversos fatos que teriam sido praticados entre os anos de 1993 e 2000 na gestão da União Municipal de Estudantes Secundaristas (Umes), em São Luís, foi extinta por causa da prescrição. Como o candidato, à época dos fatos, era menor de 21 anos, os prazos de prescrição são reduzidos pela metade, de forma que não poderia mais ser punido em caso de condenação. A Ação, contudo, ainda corre quanto aos demais réus, tendo sido remetida à 5ª Vara Criminal de São Luis.

### As ações contra Weverton

A Ação Penal nº 683, que denunciou o candidato Weverton Rocha pelo crime de dispensa de licitação por contratar diretamente a Fundação Darcy Ribeiro - Fundar e o Instituto Maranhense de Administração Municipal - IMAM., para realizar ações de formação inicial e continuada de educadores na esfera do ProJovem Urbano foi julgada improcedente em 2017. O STF entendeu que, apesar de irregularidade na contratação direta, ou seja, sem licitação, bem como o prejuízo ao erário, não houve a configuração do favorecimento indevido, essencial para a condenação.

Por fim, a Ação Penal 678, no qual também figurou como réu, apurava o desvio de colchões doados pelo governo federal para auxílio a vítimas de enchentes. Entendeu, nesse caso, o STF, julgar improcedente a denúncia por falta de provas.

Atualmente, o candidato Weverton Rocha responde a dois processos. Um corre no STF, (Inquérito 3621) e a acusação do Ministério Público Federal é de que teria ocorrido crimes de peculato e dispensa de licitação na obra de reforma do Ginário Costa Rodrigues. A denúncia foi recebida em 28 de março de 2018, ocasião em que o candidato virou réu e poderá apresentar defesa.

O outro corre na 6ª Vara Federal de São Luís e investiga a suposta prática de ato de improbidade administrativa, onde o Ministério Público Federal alega irregularidades na aplicação de recursos federais repassados pelo FNDE ao Estado do Maranhão por força do Programa ProJovem Urbano, O candidato Weverton Rocha era, então, secretário de Esporte e Juventude do Estado. O juiz federal Nelson Loureiro dos Santos entendeu haver indícios suficientes de atos de improbidade para receber a petição e determinar o prosseguimento da ação. •

### **SAUDADES DO FUTURO**

### \*Osmar Gomes dos Santos

Tenho saudade do futuro que vi quando criança. Não um futuro meu, mas um amanhã que extrapolava minha pretérita visão egocêntrica, quando minhas particulares aspirações de superação mal cabiam na pequena casa de porta e janela no Povoado Enseada Grande. Ou mesmo na pequena palafita de um cômodo, já na capital, construída sobre a maré, que guardava a mim, minha mãe e os cinco irmãos.

Falo de um futuro sobre o qual cresci ouvindo dizer. Um lugar diferente, no qual as pessoas teriam prosperidade, seriam independentes, viveriam de seu próprio suor e teriam acesso às mesmas oportunidades, tudo de forma igualitária. Este lugar prometido não fica em outro continente, ou planeta. Não cresci ouvindo fábulas ou contos acerca dos quais me apeguei de forma utópica

e apaixonada. O lugar do qual falo é o Brasil, solo no qual pisamos todos os dias, cujo tal

futuro parece não ter chegado.

"O Brasil é o país do futuro". Era, de fato, uma promissora nação; ou será que fui iludido com um bem forjado Jargão publicitário? Ou mesmo não tenha visto, ou não quis ver, o que estava diante dos meus olhos, tamanha obviedade hoje narrada no transcurso da história. Do ufanismo que empolgou uma geração, parecem ter ficado como símbolos apenas a bola e o pandeiro, cujos valores culturais são importantes, é bom que se diga. Mas receio daquele outro futuro que não chegou.

Sinto falta daquela "terra" prometida que ficara apenas nos folhetins, rabiscada em rebuscados discursos, com conteúdo carregado de altas doses de emoções e cheios de esperanças, mas que transbor-

dava de um vazio infinito de ações concretas e estruturantes. Um futuro que, ao que parece, fora apenas sonhado, idealizado, jamais planejado. Olhando no fundo do meu "eu", deparo-me com uma criança ainda sentada na porta de casa esperando alguma encomenda que nunca chegou.

guma encomenda que nunca chegou.

A corrente de mãos dadas fora desfeita e cada um parece ter seguido a própria trajetória, um destino que fora reservado a cada cidadão brasileiro longe de qualquer pensamento coletivo. Os 90 milhões "em ação" se multiplicou e hoje somos mais de 200 milhões, já não mais com a mesma empolgação e longe de

parecer fazer parte de um mesmo elo. Muitos dos quais estão presos em seus mundos, suas convicções, suas vaidades, longe

de qualquer pensamento comum.

A diferença entre o ontem e o hoje é que naquela época havia uma perspectiva, vislumbrávamos o ideal de país onde o único obstáculo entre o sonhar e o concretizar parecia ser o tempo: a certeza de dar certo era algo que abraçávamos, carregávamos avidamente. Hoje, como cidadão brasileiro, mesmo com forças para contribuir, sinto-me órfão daquele futuro traçado para as gerações posteriores.

Não pretendo, aqui, fazer o papel do pessimista, cujo discurso pronto apresenta jargões e lugares comuns com uma pitada de retórica intelectualizada. Mas afloro o sentimento daquele pequeno jovem de pés descalços que abandonou sua terra natal rumo à capital em busca de uma vaga esperança que não veio. Exato, não veio. Embora galgado alguns degraus, este artigo não fora escrito de cabeça baixa, de tal forma que a visão fosse

capaz de alcançar apenas meu próprio umbigo.

Sinto falta daquela "terra" prometi-

rabiscada em rebuscados discursos,

doses de emoções e cheios de espe-

ranças, mas que transbordava de um

estruturantes. Um futuro que, ao que

parece, fora apenas sonhado, ideali-

zado, jamais planejado. Olhando no

fundo do meu "eu", deparo-me com

uma criança ainda sentada na porta

da que nunca chegou.

de casa esperando alguma encomen-

vazio infinito de ações concretas e

da que ficara apenas nos folhetins,

com conteúdo carregado de altas

Digo que esse futuro não veio quando ainda vejo pessoas sem um lar, sem acesso à educação, à saúde e outros serviços públicos básicos e essenciais. A esperança se esvai quando percebo existirem tantos concidadãos sem emprego, condição mínima para assegurar a qualquer um uma vida com dignidade e cidadania. Em que ponto da história falhamos? Deixamos o Império, adentramos a República, vivemos as reviravoltas dos mandos e desmandos até aportar na redemocratização. Quais lições tiramos de tudo isso?

Como aceitar os altos índices de criminalidade, de desemprego e de concentração de renda, contexto que deixa o povo

cada vez mais desacreditado em dias melhores. Como aquela mente limitada e de pés no chão poderia conceber que naquele sonhado futuro, hoje, portanto, teríamos instituições públicas acuadas em um labirinto que parece não ter fim, tamanha é a corrupção que parece ter se tornado fisiológica e que corrói os pilares da nação.

Ah, é claro que avançamos e isso é importante reconhecer e destacar. Mas não como o esperado. Nossos filhos, que hoje deveriam estar colhendo os frutos do futuro, voltam a nutrir os mesmos sonhos outrora sonhados por nós, nossos pais e avós. O futuro que afirmo não ter chegado – e que talvez eu não o veja – é aquele no qual todos nós, irmanados com os mesmo propósitos pudéssemos ser capazes de edificar um país dito de primeiro mundo.

Condições para isso não faltaram ao lon-

go da história e não faltam hoje. É possível afirmar que o Brasil tem condições que se combinam em perfeita harmonia, mas faltam as ferramentas essenciais para lapidar a pedra bruta do próprio destino. Esbarramos na incapacidade de transformar nossas riquezas naturais em prosperidade para todos, de forma a garantir autonomia a cada cidadão para que possa, enfim, ser protagonista de sua própria história e não apenas uma vítima dos acontecimentos.

Gostaria de poder escrever este artigo sobre outro ângulo de visão. Harmonizar palavras, imbricar frases de efeito com entonação empolgante e concatenar rimas, quase que com a perfeição de um belo soneto. Mais, infelizmente, a vida se faz com um pouco mais do que apenas papel, lápis e algumas ideias.

Ainda resta tempo – inclusive para aqueles da minha geração – de iniciar um movimento que coloque nos trilhos a locomotiva chamada Brasil. Um novo elo precisa ser feito, uma nova corrente que amarre os rumos da nação rumo ao desenvolvimento do qual poderão gozar das benesses nossos filhos, netos e bisnetos.

Entre um jogo de passado e presente, no qual o futuro não tem espaço, regresso no meu íntimo para a porta daquela humilde casa de chão batido e empoeirado. As certezas que ali ouvi, hoje nada mais parecem do que uma narrativa carregada de pretéritos perfeitos – simples ou compostos. Narrativa esta que coube, perfeitamente, em um enredo cheio de imperfeições.

\*Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.





### Casamento comunitário

O juiz de Direito da 2ª Vara de Porto Franco, Aureliano Coelho Ferreira, publicou Portaria designando a realização de casamento comunitário na comarca, que vai acontecer no dia 4 de dezembro deste ano, às 16h. As inscrições para a cerimônia estarão abertas desta segunda-feira, 24, até o próximo dia 22 de outubro, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil (Travessa Carolina, n.º 213, Centro, Porto Franco), das 8 às 12h e das 14 às 18h. O casamento comunitário será realizado em local a ser divulgado posteriormente, dependendo da quantidade de casais inscritos.



### ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP n° 58/2018 Processo n° 1.144/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de solução para gravação audiovisual de audiências judiciais; Abertura: 08/10/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: 98 3261-6181.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2018. Thiego Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.



### ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 56/2018 Processo nº 15.894/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de modernização tecnológica e estética de elevadores; Abertura: 05/10/2018, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, à Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190; E-mail: colicitação@tjma.jus.br. Fone: 98 3261-6181.

São Luís/MA, 21 de setembro de 2018. Thiego Chung de Farias - Pregoeiro do TJMA.



### ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aviso de Licitação Concorrência nº 08/2018 Processo nº 27.445/2018

Objeto: Construção do Salão do Júri do Termo Judiciário de Raposa, da Comarca da Ilha de São Luís/MA; Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações; Abertura: 26/10/2018, às 10:00 horas; Local: Auditório do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, localizado na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: 98 3261 6181. São Luís/MA, 24 de setembro de 2018.

André de Sousa Moreno – Membro da Comissão Permanente de Licitação.

# Comarca de Porto Franco abre inscrição para casamento comunitário

O juiz de Direito da 2ª Vara de Porto Franco, Aureliano Coelho Ferreira, publicou Portaria designando a realização de casamento comunitário na comarca, que vai acontecer no dia 4 de dezembro deste ano, às 16h. As inscrições para a cerimônia estarão abertas desta segunda-feira, 24, até o próximo dia 22 de outubro, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil (Travessa Carolina, n.º 213, Centro, Porto Franco), das 8 às 12h e das 14 às 18h.

O casamento comunitário será realizado em local a ser divulgado posteriormente, dependendo da quantidade de casais inscritos. Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência de Porto Franco (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os

maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Para todos os noivos é necessário a declaração de duas testemunhas maiores, que atestem conhecer os noivos e afirmem não existir impedimento legal para o casamento. Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.

### **Projeto**

Instituído há 20 anos, pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o "Casamentos Comunitários" é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos "Casamentos Comunitários". Todos os atos do projeto Casamentos Comunitários são gratuitos.



# TRANSPLANTE | TJMA promove palestra sobre doação de órgãos nesta quarta-feira

A Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Divisão Médica, realiza nesta quarta-feira, dia 26, às 10h, no Pleninho do TJMA, a palestra "O Panorama de Transplantes no Maranhão", que será proferida pela médica Inês Gomes de Oliveira, nefrologista, mestre em Ciências da Saúde e coordenadora da Central Estadual de Transplantes no Maranhão.

O objetivo é conscientizar a população em geral sobre o transplante de órgãos e tecidos e dar esperança a milhares de pessoas que esperam em filas de transplantes para salvarem suas vidas.

Transplante - A enfermei-

ra especialista em Doação, Captação e Transplantes pelo Instituto Israelita Albert Einstein e coordenadora do serviço de doação do Hospital Carlos Macieira, Luíza Maria de Nóvoa Moraes, estará presente, dando mais detalhes sobre "Doação de córneas: precisamos conversar sobre isso!"

O transplante só pode ser feito após autorização formal de membros da família e após ser constatada a morte encefálica do doador. Para doadores vivos, a possibilidade de doação pode ser realizada apenas para órgãos duplos, como rins, medula óssea e pulmões ou partes do fígado e do pâncreas.



A programação da palestra levou em consideração o Dia Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos (27 de setembro), mês considerado pela Sociedade Brasileira de Transplantes de Órgãos, como Setembro Verde. (Ascom TJMA)

## Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa

A pedido do Ministério Público do Maranhão (MPMA), o ex-prefeito de Alcântara, Malalel Moraes foi condenado, em 23 de agosto, por improbidade administrativa devido à fragmentação de despesas e falta de processos licitatórios durante o exercício financeiro de 2001.

A sentença, proferida pelo juiz Rodrigo Otávio Santos, atende à Ação Civil Pública ajuizada em agosto de 2003 pelo promotor de justiça José Alexandre Rocha. Pela sentença, o ex-gestor teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de cinco anos, está obrigado a pagar multa civil no valor de R\$ 387.620,57 e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber beneficios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Também está condenado a ressarcir a quantia de R\$ 387.620,57 ao erário do Município, com incidência de juros e correção monetária.

### Desembargador lança livro no Superior Tribunal de Justiça

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão Paulo Velten Pereira lança, nesta terçafeira (25), a partir das 18h30, no Espaço Cultual do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o livro "Tutela Judicial e Novos Modelos Decisórios" (Editora Juruá). O livro é um importante suporte para a construção de modelos jurídicos decisórios na solução de controvérsias de natureza contratual, em contraposição ao ativismo judicial no processo normativo.

O desembargador produziu a obra a partir da constatação de que a atividade jurisdicional, no âmbito dos contratos, encontrase influenciada pela defesa de novos paradigmas contratuais representados por princípios e conceitos vagos.

Segundo Paulo Velten, o problema resulta em excessiva intervenção na autonomia privada, gerando a desagregação de contratos validamente ajustados, a frustração de expectativas e o desarranjo do mercado, criando um estado de crise, que não reside no contrato, mas na jurisdição. "Ordinariamente preenchidos sem apoio no sistema de Direito privado e auxílio da dogmática contratual, o tema é tratado com base em considerações pessoais, julgamentos de consciência e valores estranhos aos fins econômicos do contrato", explicou o autor.

# Juíza manda Facebook tirar do ar posts com ofensas pessoais a prefeito

A juíza Juliana Cunha de Oliveira Domingues, da Comarca de São Miguel do Iguaçu, no Paraná, concedeu liminar ao prefeito de Itaipulândia, Edinei Valdir Moresco Gasparini (PDT), para que o Facebook exclua posts ofensivos contra a sua gestão. A ação de danos morais foi ajuizada sob justificativa de que as críticas continham ataques pessoais. Para a juíza, as postagens "apresentam palavras de cunho ofensivo, que passam de meras críticas, e que podem ofender a honra e a imagem do requerente", motivos que justificaram a concessão parcial do pedido de tutela provisória. Ela determinou que o autor das postagens se abstenha de publicar novos conteúdos impróprios sob pena de multa de R\$ 5 mil por ato. "A rede social Facebook apresenta grande adesão da população, e as publicações consideradas ofensivas podem vir a ser visualizadas por um grande número de pessoas, acaso continuem a ser exibidas", afirmou a juíza para explicar a existência do perigo de dano ao político. Com isso, o site é

obrigado a remover os posts, com multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento. A magistrada não acatou a parte da solicitação que pretendia obter uma retratação pública do requerido. De acordo com sua decisão, é necessário "maior conhecimento dos fatos" depois da instrução processual para análise de um possível deferimento do pedido. Como o acusado mora em Portugal, foi determinado que ele apresente as contestações em até 15 dias pelo WhatsApp. "Em observância aos princípios da economia e celeridade processual, existindo número telefônico nos autos pelo qual o requerido pode ser localizado, defiro o pleito de citação eletrônica", afirmou a juíza.

Para a advogada Carolina
Ritzmann, do Bonini Guedes
Advocacia, há duas novidades
no caso: "A intimação do próprio
Facebook para suspender a
publicação é uma inovação na
justiça comum, e a citação pelo
WhatsApp também é uma questão
interessante pela celeridade e
economia", afirmou.

eletrônico

### Comarcas de Pio XII e Olho D'água das Cunhãs passam a funcionar com processo eletrônico

As comarcas de Pio XII e Olho D'água das Cunhãs passam agora a receber e processar 23 tipos de classes judiciais de âmbito cível, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema Processo Judicial eletrônico (PJe). Com a implantação, o Tribunal de Justiça cumpre 75% da meta estabelecida para 2018. A implantação está prevista no cronograma de expansão do PJe, disposto na Portaria Conjunta n° 10/2018, assinada pelo presidente do Tribunal de Justica. desembargador José Joaquim Figueiredo, e pelo corregedorgeral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva. De acordo com a Portaria Conjunta, a tramitação judicial sem uso do papel alcançará 31 comarcas de entrância inicial no segundo semestre de 2018, compreendendo as classes processuais cível e comércio; recuperação de empresas; registros públicos; arbitragem; família e casamento; interdição: tutela, curatela e ausência; sucessões: inventário, partilhas, arrolamentos e alvarás; fazendas públicas Estadual e Municipal, inclusive execução fiscal; improbidade administrativa; saúde pública; meio ambiente; interesses difusos e coletivos; interesses individuais homogêneos e individuais indisponíveis; improbidade administrativa, ambiental e urbanística; medidas de proteção de interesse de idoso; medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha); entre outros.

# Morre bacharel em Direito condenado após ser flagrado agredindo a própria mãe

PÁG. 12 [C1]



Roberto Elísio foi preso após ter sido filmado agredindo a sua mãe, uma idosa de 84 anos, em maio de 2017

### Morre bacharel em Direito condenado após ser flagrado agredindo a própria mãe

Roberto Elísio foi filmado por seu filho no momento em que batia na idosa de 84 anos

### **NELSON MELO**

Morreu, nessa segunda-feira (24), no Hospital Municipal Doutor Clementino Moura (Socorrão 2), na Cidade Operária, em São Luís, o bacharel em Direito Roberto Elísio Coutinho de Freitas, de 53 anos, após ter passado mal no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele estava encarcerado por ter sido condenado após agredir a mãe, que tem 84 anos e sofre de Alzheimer, sendo que os vídeos que mostram o crime foram amplamente divulgados nas redes sociais.

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária do Maranhão (Seap), Elísio estava internado no Socorrão 2 desde a noite de sexta-feira (21), pois sentiu um "mal-estar" na cela onde cumpria pena, na Penitenciária Regional de São Luís (PRSL), unidade do Complexo de Pedrinhas. Em nota, a Seap afirmou que "foi verificada a necessidade de atendimento medido, procedimento este realizado prontamente pela segurança interna prisional". O bacharel em Direito faleceu no início da tarde de ontem, devido a complicações decorrentes do seu já delicado quadro de saúde.

### A PRISÃO

Roberto Elísio foi capturado em maio de 2017, pela Delegacia Especial do Idoso, sendo que foi logo encaminhado à Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), onde foi apresentado à imprensa em uma entrevista coletiva. Dias depois, durante a audiência de custódia, realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa, a juíza Oriana Gomes, da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, decidiu manter a prisão preventiva do bacharel em Direito.

Esta mesma magistrada havia decretado a prisão preventiva do então suspeito, em atendimento a uma representação feita pela delegada Igliana Freitas, da Delegacia do Idoso. Na época, a juíza também estabeleceu medidas protetivas para a idosa, Joseth Coutinho Martins de Freitas, que é professora universitária aposentada.

### A CONDENAÇÃO

Roberto foi condenado, em outubro do ano passado, a 10 anos de reclusão em regime fechado, em julgamento presidido pela juíza Oriana Gomes, que aumentou a pena por se tratar





Roberto Elísio foi preso após ter sido filmado agredindo a sua mãe, uma idosa de 84 anos, em maio de 2017

de tortura contra idoso e pela continuidade delitiva. O réu também foi sentenciado a pagar uma multa no valor de R\$ 2 milhões como efeito de condenação pelos danos causados à vítima.

A juíza não aceitou os argumentos da defesa do Roberto, que alegava que o cliente sofria de problemas com alcoolismo, esquizofrenia e atipicidade, sendo que chegou a solicitar que ele deveria ser internado em clínica particular por 90 dias. No julgamento, o acusado foi condenado por tortura, apropriação indébita e por retardar ou dificultar a assistência à saúde da aposentada.

### O CASO

Em maio do ano passado, vídeos que mostram Roberto agredindo a idosa, até com uma barra de ferro, foram divulgados nas redes sociais, o que causou, de imediato, muita revolta na população maranhense e em diversas instituições. Elísio humilhava a vítima e batia nela, como as gravações comprovaram. Ele a ameaçava, anunciando que iria interná-la caso ela não ficasse calada. Em alguns trechos, o bacharel fala que ninguém mais suporta a idosa, que nada podia fazer por conta de sua idade avançada e dos problemas de saúde.